

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO Nº 004/SCCC/ALMT/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR AO CONTRATO N.º004/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A EMPRESA AFPL – AGÊNCIA DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA AFPL – Agência de Monitoramento e Informações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.403.012/001-92, com sede na Rua Rubi, nº 07, Quadra 23, Bairro:Bosque da Saúde – CEP: 78050-730, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Srº Arnaldo Sousa Marques, portador da CI RG nº 2.080.776 SSP/PR e do CPF nº 846.926.508-34, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o Monitoramento de Informações On Line e em Tempo Real, através de Clipping Eletrônico(registro e distribuição dirigida) de todas as matérias de Rádio e Telejornalismo(regional e nacional) veiculadas diariamente nas emissoras da grande Cuiabá, sendo prorrogável a Vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes em 23/01/2015,tendo como



justificativa as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 22/01/2017 a 22/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de: R\$ 103.317,72 (Cento e Três Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondendo a R\$ 8.609,81 (Oito Mil, Seiscentos e Nove Mil e Oitenta e Um Reais), pagos mensalmente mediante comprovação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção de Serviços Adm. Gerais

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoas

Jurídicas

Fonte:100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

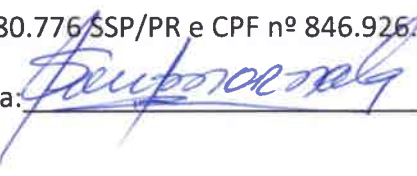
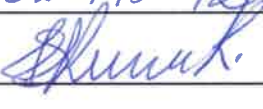
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 19 de janeiro de 2017

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – “Nininho”:  1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> AFPL – Agência de Monitoramento e Informações Ltda CNPJ nº 02.403.012/001-92	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Arnaldo Sousa Marques RGnº 2.080.776/SSP/PR e CPF nº 846.926.508-34 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fluzior da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-926</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>PABLO GUSEN</u> RG Nº: <u>3912226-8 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>017.172.381-30</u> ASSINATURA: 